

ordenação de Projetos - COPROJ/SUPLAN/SEEGETH, Anamaria de Aragão Costa Martins, a fim de apresentar sobre a matéria referente ao processo. Após a apresentação, o Conselheiro Luiz Otavio Alves Rodrigues, representante da SEGETH, passou a leitura do relato e Conclusão e voto: "Considerando que: Este Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como integrante do Sistema de Gestão Urbana do Distrito Federal, zela pelo interesse público e o tem como norteador de suas decisões; Este projeto permite regularizar a edificação doada à Administração Regional de Taguatinga - RAIII, incorporando-a como equipamento público ao Patrimônio do DF; O imóvel será cedido para as atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, o que configura atividade de utilidade pública; O projeto atende à legislação vigente sobre acessibilidade e mobilidade; VOTO FAVORALMENTE pela aprovação do Projeto Urbanístico URB-MDE-PUR 115/2017, que cria o lote 11 da QS-3 na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, destinado a equipamento público, nos moldes propostos nos autos, respeitados os dispositivos previstos na legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica e o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, observadas as normas supervenientes". Após debate e discursos, o Secretário Thiago Teixeira de Andrade pôs em votação o Relatório e Voto do Conselheiro Luiz Otavio Alves Rodrigues referente ao Processo Nº 132.001.740/2012, VOTAÇÃO: Por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 26 (vinte e seis) votos favoráveis, nenhum voto de abstenção e nenhum voto contrário. Em seguida foi chamado para apresentação e relato a análise do Subitem 2.3. Processo Nº 00141.001.844/2002(CAP2981); Interessado: Organização Hospitalar de Brasília S.A SHLS 716 Lote 01 Brasília DF; Assunto: Aprovação de projeto de modificação em complexo já edificado, destinado a atividade institucional/serviço especializado de saúde; Relator: Tony Marcos Malheiros - CAU/DF (Câmara Temática de Aprovação de Projetos). A palavra foi franqueada ao Assessor Especial da Central de Aprovação de Projetos - CAP/SEGETH, João Eduardo Martins Dantas para apresentação da matéria referente ao processo. Após a apresentação, o Conselheiro Tony Marcos Malheiros, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF, passou a leitura do relato e Conclusão e voto: "Diante do exposto, fica claro a esta Câmara Técnica que as divergências levantadas ao longo do processo foram sanadas, restando a que trata do 7º pavimento que entendemos também esclarecida conforme citações acima e principalmente: 1. O total de área construída não atinge a área máxima de construção (item 6 da NGB 064/89); 2. A altura da edificação não ultrapassa os 24,00 m (item 8 da NGB 064/89); 3. A edificação atende a Portaria 166 do IPHAN. (permitindo até 7 pavimentos para o setor); 4. Edifícios vizinhos com o mesmo perfil construtivo; 5. Fica claro que não houve qualquer proveito econômico, pois nem chegou o total que a legislação lhe permitia. Conclusão: Esta Câmara Técnica apresenta aos Srs. Conselheiros ao prosseguimento da aprovação de projeto de modificação em complexo já edificado, destinado a atividade institucional/serviço especializado de saúde, e a consequente solicitação do Certificado de Conclusão da edificação na forma de Habite-se, junto à Administração Regional e AGEFIS, bem como recomendar à SUPLAN/SEGETH que proceda a avaliação da adequação do item 7 da NGB 064/89, face ao esclarecimento da interpretação do número de pavimentos. É o nosso parecer." O Secretário Thiago Teixeira de Andrade abriu o debate e pontuou os seguintes aspectos: 1. A questão do número de pavimentos; 2. Que não houve prejuízo público e não houve lucro individual, não houve violação da questão urbanística; 3. A legislação causava dúvidas; 4. Solicitação para que haja um estudo a fim de sanar as dúvidas; 5. Entendimento que a norma estava clara quanto aos seis pavimentos; 6. Do ponto de vista da Portaria nº 166, aprovando o sétimo pavimento não estaria infringindo a lei, sob o ponto de vista da preservação das normas; 7. Que haja a adequação do item sete da NGB 064 a fim de valer para todos os imóveis daquela região com sete pavimentos, desde que não ultrapasse o que está determinado a metragem e em todos os outros. Após os debates o Secretário Thiago Teixeira de Andrade pôs em votação o Relatório e Voto referente ao Processo nº 00141.001.844/2002 (CAP2981), VOTAÇÃO: Por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 27 (vinte e sete) votos favoráveis, nenhum voto de abstenção e nenhum voto contrário. Após votação passou para o Item 4. Assuntos Gerais: Não houve. Item 5. Encerramento: Sem mais, a 149ª Reunião Ordinária do CONPLAN, foi encerrada, pelo Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, Thiago Teixeira de Andrade, que agradeceu a presença de todos. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto, Suplente - SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; IGOR DANIN TOKARSKI, Titular - SEMA; SINESIO LOPES SOUTO, Suplente - SINESP; LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, Titular - CODEPLAN; WAGNER MARTINS RAMOS, Suplente - AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular - IBRAM; EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, Titular - ADEMI/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; TONY MARCOS MALHEIROS, Titular - CAU/DF; JOSE DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; FABIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA, Suplente - CREA/DF; ADEMIR ARAÚJO SANTANA, Titular - FECOMÉRCIO; VÂNIA APARECIDA COELHO, Titular - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JUNIOR, Titular - IAB/DF; JOSÉ MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; JOSÉ ANTONIO BUENO MAGALHÃES, Suplente - SINDUSCON/DF; SÔNIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Suplente - OCDF; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF. Ata aprovada na 150ª Reunião Ordinária realizada no dia 22 de março de 2018.

ATA DA 150ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 150ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de março de 2018, DECIDE:

DECISÃO Nº 03/2018 ASSUNTO: Consulta acerca da prorrogação do mandato da Entidade Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE tendo em vista o decurso de 2 (dois) anos da homologação do resultado do Edital Chamamento Público publicado no dia 21 de dezembro de 2015 e vigente até 21 de dezembro de 2017.

1. APROVAR a permanência da entidade Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE até a realização de novo chamamento público, concomitantemente, com as 14 (quatorze) demais entidades representantes da Sociedade Civil com mandato até 15 de setembro de 2018, considerando que Conselheiro representante Titular Jose da Silva Ramos foi designado no DODF nº 117, de 21 de junho de 2017 em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014 bem como o Decreto nº 35.771/2014.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, nenhum voto de abstenção e nenhum voto contrário.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto, Suplente - SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; IGOR DANIN TOKARSKI, Titular - SEMA; SINESIO LOPES SOUTO, Suplente - SINESP; LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; WAGNER MARTINS RAMOS, Suplente - AGEFIS; EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, Titular - ADEMI/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; TONY MARCOS MALHEIROS, Titular - CAU/DF; FABIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA, Suplente - CREA/DF; JOSE MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; JOSÉ DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; ADEMIR ARAÚJO SANTANA, Titular - FECOMÉRCIO; MARCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ, Suplente - FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JUNIOR, Titular - IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; SÔNIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Suplente - OCDF; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário de Estado
Presidente em Exercício

ATA DA 150ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 150ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de março de 2018, DECIDE:

DECISÃO Nº 04/2018

PROCESSO Nº 390.000.491/2014 c/c 00390.00000791/2018-41; INTERESSADO: SEGETH; ASSUNTO: SIV-Projeto de Sistema Viário de Requalificação do Setor Hoteleiro Norte - SHN Quadras 1, 2, 3, 4 e 5 - Eixo Monumental; RELATOR: José Leme Galvão Junior - ICOMOS/BRASIL

1. APROVAR relato e voto, consoante ao Processo nº 00390.00000791/2018-41, que tem como objeto as Quadras 1, 2, 3, 4 e 5 do Setor Hoteleiro Norte, e sua requalificação de uso - acessibilidade e mobilidade urbanas - através de intervenções de incremento e novas vias e outros espaços de uso, observadas as normas supervenientes, considerando que:

a) Que não restam dúvidas quanto à necessidade de intervenções de qualificação do setor;

b) Que o projeto em questão pauta-se pelas diretrizes urbanísticas vigentes e em sequência histórica, cumprindo-as;

c) Que todas as consultas e avaliações prévias foram realizadas nos termos legais;

d) Que a consulta ao Iphan está previamente realizada na aprovação do plano geral das áreas centrais e que as intervenções detalhadas ficam dispensadas de outra aprovação, nos termos da Portaria IPHAN nº 166/2016;

e) Que a equipe técnica da SEGETH, no projeto e em sua apresentação, já expôs com proficiência as razões e soluções propostas e projetadas, razão pela qual solicito incorporá-la ao presente relatório, ou que o anteceda como apenso direto nos processos.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, 02 (dois) votos de abstenção em nome do Conselheiro Aldo César Vieira Fernandes, representante do IBRAM e do Conselheiro Dênis de Moura Soares, representante da SEMOB, e nenhum voto contrário.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto, Suplente - SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; IGOR DANIN TOKARSKI, Titular - SEMA; SINESIO LOPES SOUTO, Suplente - SINESP; DÊNIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; WAGNER MARTINS RAMOS, Suplente - AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular - IBRAM; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; TONY MARCOS MALHEIROS, Titular - CAU/DF; FABIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA, Suplente - CREA/DF; JOSE MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; JOSÉ DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; ADEMIR ARAÚJO SANTANA, Titular - FECOMÉRCIO; MARCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ, Suplente - FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JUNIOR, Titular - IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; SÔNIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Suplente - OCDF; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário de Estado
Presidente em exercício

ATA DA 150ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 150ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de março de 2018, DECIDE:

DECISÃO Nº 05/2018

PROCESSO Nº 304.000.075/2014; INTERESSADO: Secretaria de Mobilidade; ASSUNTO: Criação de Lote para Terminal Rodoviário em Sobradinho II; RELATOR: Jose da Silva Ramos - FAPE/DF.

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 304.000.075/2014, que trata da aprovação do Projeto Urbanístico URB-MDE-PUR 120/2017, que cria o lote para o Terminal Rodoviário de Sobradinho II - RA XXVI, nos moldes propostos nos autos, desde que atendidas as manifestações técnicas apresentadas por integrantes deste Colegiado; respeitados os dispositivos previstos na legislação em vigor em especial a Lei Orgânica, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal; e observadas as normas supervenientes, considerando que:

a) Este Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como integrante do Sistema de Gestão Urbana do Distrito Federal, zela pelo interesse público e o tem como norteador de suas decisões;

b) Este projeto permite regularizar o Terminal Rodoviário de Sobradinho II como parte do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal - PTU/DF, possibilitando a emissão da Carta de Habite-se;

c) O Programa tem a finalidade de promover melhores condições de mobilidade e acessibilidade à população do Distrito Federal, especialmente àquelas de menor renda, com aumento da integração entre os núcleos urbanos existentes no DF;

e) O projeto atende à legislação vigente sobre acessibilidade e mobilidade;

f) Atenderá cerca de 15.000 usuários, com 10 boxes para 30 ônibus e 09 linhas (501.3, 501.4, 501.5, 517, 517.2, 518, 519, 519.1 519.3).

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 26 (vinte e seis) votos favoráveis, nenhum voto de abstenção, nenhum voto contrário.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto, Suplente - SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; IGOR DANIN TOKARSKI, Titular - SEMA; SINESIO LOPES SOUTO, Suplente - SINESP; DÊNIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; WAGNER MARTINS RAMOS, Suplente - AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular - IBRAM; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSÉ LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; TONY MARCOS MALHEIROS, Titular - CAU/DF; FABIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA, Suplente - CREA/DF; JOSE MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; JOSÉ DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; ADELMIR ARAÚJO SANTANA, Titular - FECOMERCIO; MARCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ, Suplente - FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR, Titular - IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Suplente - OCDF; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretário de Estado
Presidente em exercício

ATA DA 150ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 150ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de março de 2018, DECIDE:

DECISÃO Nº 06/2018

PROCESSO Nº 00390.000.680/2012; INTERESSADO: Secretaria de Transportes; ASSUNTO: Destinação de Lote no Setor Terminal Norte para a Edificação do Terminal Norte da Asa Norte - TAN; RELATOR: Carlos Antônio Leal - TERRACAP.

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 00390.000.680/2012, que trata da aprovação do Projeto Urbanístico URB-MDE-NGB 032/2016, que cria o lote P, do Setor Terminal Norte, para abrigar o Terminal de Integração Asa Norte - TAN, no Plano Piloto de Brasília - RA I, nos moldes propostos nos autos, desde que: atendidas às recomendações e manifestações técnicas apresentadas pelos integrantes deste Colegiado; respeitados os dispositivos previstos na legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica e o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal; e observadas as normas supervenientes, considerando que:

a) Este Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como integrante do Sistema de Gestão Urbana do Distrito Federal, zela pelo interesse público e o tem como norteador de suas decisões;

b) O Terminal Asa Norte é peça estruturante do Corredor de Transporte Eixo Norte, como parte do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal - PTU/DF;

c) O Programa tem a finalidade de promover melhores condições de mobilidade e acessibilidade à população do Distrito Federal, especialmente àquelas de menor renda, com aumento da integração entre os núcleos urbanos existentes no eixo norte do DF;

d) O projeto de parcelamento atende à legislação de parcelamento vigente, as normas sobre acessibilidade e mobilidade e obteve aprovação do IPHAN;

e) O Terminal de Integração Asa Norte, integra o Corredor Norte, que obteve Autorização para licenciamento ambiental do ICMBio, e Licença Prévia - LP nº 014/2014, emitida pelo IBRAM;

f) Os projetos de arquitetura, paisagismo e complementares do Terminal foram compatibilizados e as dimensões do lote ajustadas, sanando as interferências com as redes implantadas.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 26 (vinte e seis) votos favoráveis, nenhum voto de abstenção, nenhum voto contrário.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto, Suplente - SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; IGOR DANIN TOKARSKI, Titular - SEMA; SINESIO LOPES SOUTO, Suplente - SINESP; DÊNIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; WAGNER MARTINS RAMOS, Suplente - AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular - IBRAM; EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, Titular - ADEMI/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSÉ LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; TONY MARCOS MALHEIROS, Titular - CAU/DF; FABIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA, Suplente - CREA/DF; JOSE MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; JOSÉ DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; ADELMIR ARAÚJO SANTANA, Titular - FECOMERCIO; MARCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ, Suplente - FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR, Titular - IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Suplente - OCDF; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretário de Estado
Presidente em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 83, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo artigo 236 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e considerando que a Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 35, de 05 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2018, pág. 48; cujo prazo foi prorrogado a contar de 02 de março de 2018, conforme Portaria nº 59, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 41, de 1 de março de 2018, pág. 39, não concluiu seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Memorando nº 014/2018, de 26 de março de 2018; considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes do processo, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a supracitada Comissão, a partir de 03 de abril de 2018, e DESIGNAR, a contar da mesma data, nova Comissão de Sindicância Administrativa, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2016, página 23, para prosseguir na apuração dos fatos constantes no Processo nº 150.000.399/2017, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por este instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

INFORMAÇÃO Nº 034/2018 - SEGEDAM (AA)

PROCESSO Nº 4.590/2018-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Inscrição de servidora - "VI Congresso Internacional de Stress" e "Workshop Internacional Tratamento Cognitivo Comportamental para o Transtorno de Ansiedade Social de Adultos e Adolescentes" - 19 a 21 de abril de 2018, na cidade de São Paulo - SP. RATIFICO a realização da despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com base no inciso II, art. 25, c/c o inciso VI, art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a consequente emissão de nota de empenho no valor de R\$ 1.037,10 (um mil e trinta e sete reais e dez centavos), em favor da Federação Brasileira de Terapias Cognitivas (FBTC), para atender a despesa com a referida inscrição.

PAULO TADEU
Presidente em Exercício

INFORMAÇÃO Nº 035/2018 - SEGEDAM (AA)

PROCESSO Nº 6797/2018-E; ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação - contratação de empresa para capacitação de servidores - curso in company - "Oratória e Técnicas de Apresentação Corporativa". RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II, § 1º, art. 25 c/c o inciso VI, art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no valor de no valor total de R\$ 15.380,00 (quinze mil, trezentos e oitenta reais), em favor da empresa COBUCCI DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA., para ministrar o curso in company "Oratória e Técnicas de Apresentação Corporativa", para duas turmas de até 20 (vinte) participantes, nas dependências da Escola de Contas Públicas, com datas de realização previstas para 7 a 11 de maio e de 13 a 17 de agosto de 2018, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

PAULO TADEU
Presidente em Exercício

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5023

Aos 15 dias de março de 2018, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCEIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausente, em fruição de férias, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5022, Administrativa nº 957 e Reservada nº 1161, todas de 13.03.2018.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário de Comunicação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, encaminhando à Corte a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 2017 00 2 017092-2 impetrado por WAGNER GOMES DE SOUZA.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 9209/2013 - Despacho Nº 92/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 26013/2014 - Despacho Nº 90/2018, Licitação: PROCESSO Nº 1456/2008 - Despacho Nº 89/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 7262/2018-e - Despacho Nº 88/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 7459/2018-e - Despacho Nº 87/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 6568/2018-e - Despacho Nº 86/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 6550/2018-e - Despacho Nº 85/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 6630/2018-e - Despacho Nº 84/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 6657/2018-e - Despacho Nº 83/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 6649/2018-e - Despacho Nº 82/2018.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Licitação: PROCESSO Nº 7866/2018-e - Despacho Nº 67/2018, Edital de Concurso Público:

PROCESSO Nº 7670/2018-e - Despacho Nº 62/2018.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA